



Auditoria sobre a conformidade do processo de trabalho “gerir os restos a pagar da Câmara dos Deputados”.

POR QUE ESTA AUDITORIA FOI REALIZADA

O objetivo principal desta ação foi avaliar a conformidade dos procedimentos e a estrutura de controles internos do processo de gerir os restos a pagar da Câmara dos Deputados.

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU

1) Incorreções na execução orçamentária das despesas relacionadas a obras; e

2) Incorreções no preenchimento de justificativa para inscrição de Restos a Pagar.

BOAS PRÁTICAS

Durante o transcurso dos trabalhos de auditoria identificou-se, como boa prática da gestão, a inclusão, no Sistema de Gestão de Material e Serviço (Sigmas), de opção para inserção da justificativa para inscrição dos empenhos em restos a pagar. Esse procedimento representa o esforço da gestão na otimização desse processo, anteriormente realizado de forma manual. Diante do exposto, a atividade torna-se mais célere e organizada, além de propiciar economicidade e efetividade ao processo de inscrição em restos a pagar e, conseqüentemente, na gestão dos recursos públicos.

O QUE A SECIN RECOMENDA

À DG:

- Orientar o planejamento orçamentário e financeiro, em conjunto com o Comitê Diretivo de Gestão Orçamentária e Financeira (CDGOF), o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade (Defin), e o Departamento Técnico (Detec), de forma a dar continuidade à melhoria do processo e assim consolidar a redução na utilização de restos a pagar em prejuízo do orçamento do exercício para execução de reformas e construções. Prazo para implementação da recomendação: 2 de abril de 2018.

À Dirad:

- reforçar os controles internos sobre as justificativas de inscrição em restos a pagar, em conjunto com o Demap e o Defin, avaliando a oportunidade e a conveniência na padronização de informações para fundamentar as solicitações de inscrição de empenhos em RP. Prazo para implementação da recomendação: 2 de abril de 2018.